## **ATA DE REUNIÃO**



Número da ATA:	384/2022	Mês da Análise:	12/2022	Gerência:	GPES
Nível:	Operacional	Periodicidade:	Reunião de Trabalho	Processo:	CORTA-CHAMAS
Local da Reunião:	MEET	Data da Reunião:	12/12/2022	Data do Fechamento:	26/12/2022

Pauta de Reunião:

CORTA-CHAMAS

Relator: Eidilaine Ribeiro Da Silva (S013747) eidilainers@sanepar.com.br

PARTICIPANTES					
Nome	Chave	Email	Empresa	Aceite	
Eduardo T. Kabaya		eduardo.kabaya@romaotecnolog ias.com.br	Sanepar	ATA Recusada	
Eidilaine Ribeiro Da Silva	s013747	eidilainers@sanepar.com.br	Sanepar (GPES)	ATA Aceita	
Fernando Maia Veiga	s017647	fernando.veiga@sanepar.com.br	Sanepar (GPES)	Sem Resposta	
Leandro Becker		engenharia@biochama.com.br	Externa (Biochama)	ATA Recusada	
Ronaldo Lange		ronaldo.rc@instruval.net	Externa (Instruval)	ATA Aceita	

ASSUNTOS EM PAUTA						
Assunto: Reunião técnica sobre corta-chama e queimadores:						
Entrada:	Reunião técnica sobre corta-chama e queimadores considerações:	Decisão / Ação tomada:	a) Devido ao tempo foi falado somente sobre corta-chama.			
Entrada:	Considerações gerais - parte 01.	Decisão / Ação tomada:	Seguem considerações a respeito dos cortachamas para biogás para reator anaeróbio: a) Não é uma válvula. Ou seja, deve ser chamando de corta-chama como é chamado na norma de fabricação. b) Pode ser em inoxidável 304 ou 316. c) Pode ser excêntrica ou concêntrica. c.1) Excêntrica: Significa que seria instalada na posição vertical ou horizontal a instalação. c.1.1) Alinha como fundo da tubulação quando está na horizontal. c.2) Concêntrica: Deve ser instalada na posição vertical. d) Posições: d.1) Fim de linha. d.2) Meio de linha. e) Perda de carga é 0,5mbar fabricantes pediram 1,5mbar. Será estudado pela Sanepar. f) Pressão de trabalho máxima é 1,2 bar. Foi sugerido 1,1bar.Será estudado pela Sanepar. g) Para biogás a temperatura máxima a ser considerada é 60°. Considerado correto pelos fabricantes. h) Na Sanepar foi especificado corta-chama a prova de deflagração, mas existe por detonação.			
	26/42/2022 00:12:26	ISWah (CDE	i) Padrão dos flanges é ANSI/ASME B16.5, porque esse é o padrão da tubulação em aço inoxidável ASTM A312.  i.1) Fabricantes fazem NBR 7675, porém Sanepar explicou que essa norma é para água. Não teria problema inicialmente, pois é somente furação dos flanges. Mesmo assim, foi observado que o padrão de medidas definido para o tubo de aço é ANSI/ASME B16.9. Consequentemente o padrão do flange dessa norma é ANSI/ASME B16.5. i.2) Também foi comentado sobre os tubos de aço inox para biogás. Que no momento é aço inox 316. Há consenso que poderia ser 304 devido à durabilidade na Sanepar. j) Diâmetro somente a partir de 2". Sendo assim, medidas menores devem continuar somente em projetos em andamento. j.1) Fabricantes informaram que o mínimo é 2" e isso vai ser adequado pela Sanepar. k) Vazão não deve ser definida na especificação, pois o fabricante vai entregar uma válvula com condições de perda de			

Entrada	Considerações gerais - parte 02:	Decisão / Ação tomada:	carga e pressão exigidas. Esse valor varia conforme fabricante.  k.1) A Sanepar indica uma vazão que não está correta na especificação e isso deve ser revisado pela empresa.  l) Não deve ter diferenciação no corpo. Pode ser bipartido ou monobloco.  l.1) Segundo fabricantes não impacta o processo.  m) No fornecimento da válvula é exigido somente certificado ATEX 2014/34/EU, pois não pode ser feito teste destrutivo (para não perder o equipamento).  m.1) Essa norma é o número atual da norma ATEX 94/9/CE.  n) Fabricantes indicam alteração do aço inox dos parafusos, porcas, arruelas de 316 para 304. Sanepar está de acordo e vai promover as alterações.  o) Fabricantes pedem retirada da junta em PTFE e pedem para mante o padrão do fabricante. Sanepar está de acordo e vai promover as alterações